ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 21/08/2000
Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 22/08/2000
Presidente

REGISTRO
FLs. 07 DO LIVRO Nº. 20
CAÇU 31 / 10 / 2000
Jucivanda

PROJETO DE LEI Nº 18 /2000, de 28 de junho de 2000..

Dispõe sobre suplementação de créditos orçamentários dos Fundos Municipais e/ou Autarquias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As suplementações de créditos orçamentários dos Fundos Municipais e/ou Autarquias Municipais, obedecerão aos mesmos percentuais contidos na Lei Orçamentária aprovada para o exercício, convalidando os atos praticados neste mesmo sentido no exercício pretérito.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para a abertura dos créditos, serão os constantes do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, em 28 de junho de 2000.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 27/06/2000
Presidente

Of. Mensagem nº 016 **, de** 26 **de** junho **de 2000.**

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 27/06/2000
Presidente

Senhor Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dispondo sobre suplementações de créditos dos Fundos Municipais e/ou Autarquias Municipais.

Em razão do interesse que envolve a matéria, especialmente do povo de Caçu, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Adair Purcena Guimarães**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 18/00, de 28-06-2000.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Dispõe sobre suplementação de créditos
Orçamentários dos Fundos Municipais e
ou Autarquias Municipais.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a suplementação de créditos orçamentários dos Fundos Municipais e/ou Autarquias Municipais, tendo a iniciativa do Poder Executivo. Por estar a proposta apresentada conforme os requisitos de sua admissibilidade, ou seja, buscando a autorização legislativa, esta Comissão encontra suporte bastante para emitir o seu **Parecer Favorável** à aprovação desta matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 02 dias do mês de agosto de 2000.

Vereador ***Elcio Tadeu Garcia Aleve***
- Relator -

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Oficio n. 018/00/CONTAB

Caçu, 16 de Agosto de 2000

À
Câmara Municipal de Caçu
Nesta

Em atendimento a solicitacao verbal dessa Casa de Leis, vimos atraves deste fazer justificativa acerca do Oficio Mensagem n. 016/00 de 26 de junho de 2000.

As suplementacoes adicionais solicitadas atraves do projeto de lei visa suprir deficiencia de dotações a seguir:

3111 – Pessoal Civil (Servidores do Fundo de Saúde)
3120 – Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Materiais de limpesa,higiene e manutencao)
3131 – Remuneração de Serviços Pessoa Física (Credenciamentos na Área de saúde e prestadores de serviços autônomos).
3132 – Outros Serviços e Encargos (Serviços de Prestados por Pessoa Jurídica; Gráficas, Laboratórios, Hospitais,Clinicas etc.)
3192 – Despesas de Exercícios Anteriores (Decimo terceiro/99)
3253 – Salário Família de Servidores.

Para suprir as dotações figuradas no item anterior serão feitas anulações parciais e/ou totais de dotacoes constante do mesmo.

Certos de termos atendido integralmente ao que nos foi solicitado, e contando com sua atencao, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Rui Alves Martins
Prefeito Municipal